



# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.979, DE 1º. DE ABRIL DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 14 E 22 DE ABRIL DE 2022, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, que o dia 14 de abril de 2022 interliga-se com o dia 15 de abril, data comemorativa da “Sexta-feira da Paixão” e o final de semana;

**CONSIDERANDO**, que o dia 22 de abril de 2022 intercala-se entre o dia 21 de abril, “Dia de Tiradentes” e o final de semana;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 14 de abril e 22 de abril de 2022 se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

### **D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2022:

- I** – Dia 14 de abril (quinta-feira - “Quinta-Feira Santa”);
- II** – Dia 15 de abril (sexta-feira – “Sexta-feira da Paixão”);
- III** – Dia 21 de abril (quinta-feira – “Dia de Tiradentes”);
- IV** – Dia 22 de abril (sexta-feira-feira).

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Artigo 3º** - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.








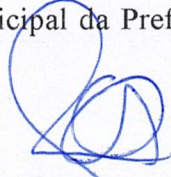
# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

**Artigo 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de abril de 2022.

  
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

  
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
Secretário